



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**

LEI Nº 542/2008

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR
A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INDEA – INSTITUTO DE
DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO
GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Damião Carlos de Lima, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao INDEA – Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, uma área de terreno pertencente à Municipalidade, localizada na Rua Guido Drehmer, esquina com Av. 20 de Dezembro, quadra nº 01, lote nº 14, município de Cotriguaçu-MT, com matrícula de inscrição nº 0050, com área de 224,22m² (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte e dois metros quadrados), conforme Memorial Descritivo e Mapa da Área em anexo.

Parágrafo único – A área objeto da doação destina-se à construção da Sede do INDEA no Município de Cotriguaçu.

Art. 2º - A doação poderá ser revogada, com a reversão do imóvel ao Patrimônio do Município, se deixarem de ser cumpridas pela donatária as obrigações estabelecidas no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da transferência do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 07 de abril de 2008.

DAMIÃO CARLOS DE LIMA - KIKO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Noeli Maria Lorandi
Secretária de Governo

CNPJ nº 37.465.309/0001-67
Avenida 20 de dezembro, 725 – Centro – CEP 78.330-000 - Cotriguaçu - Mato Grosso

Telefone: 66 555 1224 FAX 66 555 1621 – E-mail prefcotrig@cotrinet.com.br
Administrando para Crescer Gestão 2005-2008